



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA
PODER EXECUTIVO

“O Trabalho faz Acontecer”

DECRETO Nº064 A /2016 DE 29 DE JULHO DE 2016.

“Concessão de Prorrogação de Licença não remunerada para interesse particular”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o prescrito na Subseção VII artigo 77º e 79º do Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos, Lei nº 021/1997 de 03 de Julho de 1997.

DECRETA:

Art. 01º. Fica concedido a prorrogação de licença para trato de interesse particulares, para a Sr(a) **MEIDA RODRIGUES GOMES**, lotado na Secretária Municipal de Educação. Por um período de dois anos, a partir de 01 de Agosto de 2016, tendo como o dia 31 de Julho de 2018 o seu retorno.

Art. 02º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Oliveira de Fátima - TO, aos 29 dias de Julho de 2016.
127º da República; 28º do Estado e 22º do Município.


Gesiel Orcelino dos Santos
Prefeito